

PORTARIA nº. 002/2023, de 02 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre o horário de expediente e de atendimento ao público durante o recesso parlamentar (JANEIRO/2023) do Poder Legislativo de Alvorada do Norte - GO, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, WELITON LUIZ DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais, pela presente portaria,

Considerando que os meses de concessão das férias são julho e janeiro, conforme dispõe a Resolução nº 001/2018, que “Dispõe sobre férias coletivas aos servidores públicos da Câmara Municipal de Alvorada do Norte / GO, estabelece os meses da concessão e dá outras providências.”

Considerando o Recesso Parlamentar do parlamento municipal;

Considerando a obra de reforma e ampliação do prédio sede.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o horário de expediente e atendimento ao público na Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, durante o período de recesso parlamentar, e, também, em razão das férias dos servidores da Casa, funcione da seguinte forma:

HORÁRIO:

Das 07h às 13h em turno único - Segunda a Sexta.

PERÍODO:

09/01/2023 a 27/01/2023.

RETORNO AO EXPEDIENTE NORMAL:

30/01/2023 às 08h.

Art. 2º - Os documentos a serem protocolados na Câmara Municipal, deverão estar em conformidade com o horário definido no caput do artigo anterior,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

Weliton Luiz do Amaral
Pra. da Câmara Munic. de Alvorada - Norte
Bairro 202/2022